



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 182/2021

Autoriza abertura de crédito suplementar
e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 234.800,00 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
04.122.0001.1.091	Aquisição de Equipamentos p/os Serviços Funerários e Cemitérios	
449052	Equipamentos e Material Permanente (Ficha: 794)	30.000,00
04.122.0001.2.179	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano	
339014	Diárias – Pessoal Civil (Ficha: 801)	5.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha: 803)	3.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 804)	13.000,00
04.122.0001.2.181	Remuneração das Conselheiras Tutelares	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha: 814)	18.500,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha: 815)	3.700,00
04.122.0001.2.182	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios	
339030	Material de Consumo (Ficha: 822)	28.000,00
339139	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 1568)	2.000,00
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ficha: 1682)	500,00
08.241.0036.2.191	Manutenção das Atividades da Terceira Idade	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 831)	3.800,00
339139	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 1464)	1.000,00
08.243.0033.2.185	Manutenção do Conselho Tutelar	
339030	Material de Consumo (Ficha: 833)	5.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 835)	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

08.244.0035.2.190	Manutenção das Atividades do Banco de Alimentos	
339030	Material de Consumo (Ficha: 846)	40.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 848)	30.000,00
08.242.0090.2.195	Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva (FMAS)	
339030	Material de Consumo (Ficha: 872)	15.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha: 873)	16.800,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 874)	1.500,00
08.244.0072.1.212	Aquisição de Equipamentos para a Casa de Apoio ao Formiguense em BH - FMAS	
449052	Equipamentos e Material Permanente (Ficha: 972)	3.000,00
08.244.0072.2.382	Manutenção da Casa de Apoio ao Formiguense em BH - FMAS	
339030	Material de Consumo (Ficha: 973)	10.000,00
Total		234.800,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de agosto de 2021.

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854 JUNIOR:79918549653
9653 Dados: 2021.08.20
10:10:14 -03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 0129/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 20 de agosto de 2021

Senhor Presidente,

13h30
20/08/2021
Pasta

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 234.800,00 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Os recursos em questão serão utilizados no âmbito da Pasta de Desenvolvimento Humano para fins de aquisição tanto de materiais de consumo, quanto permanentes, utilizados nos serviços prestados juntos aos diversos equipamentos vinculados à Secretaria, tais como na Funerária e Cemitério Municipais, no Centro de Convivência do Idoso, no Conselho Tutelar, no Banco de Alimentos, na Residência Inclusiva e na Casa de Apoio em Belo Horizonte.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:79918549653
49653 Dados: 2021.08.20 10:09:33
-03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG